



RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

IMÓVEL: Conjunto - Apto. 103 - Rua Teixeira da Silva, 333 - Paraíso - São Paulo - SP

LOCADOR VALDEMAR BATISTA DE FREITAS, devidamente qualificado no Contrato de Locação primitivo de 22 de novembro de 2019, neste ato representado por sua bastante procuradora e administradora: STRUTURA IMÓVEIS S/S LTDA, devidamente qualificada no Contrato de Locação primitivo.

LOCATÁRIO: MATEUS SANTOS ANDRADE e LUCAS SANTOS MIRANDA , devidamente qualificados no Contrato de Locação primitivo.

As partes acima descritas e qualificadas rescindem de comum acordo, nesta data, o **CONTRATO DE LOCAÇÃO** firmado pelo período de **27/11/2019** à **27/05/2022**, e pelos devidos fins de direito e mediante ao pagamento das despesas de aluguel e encargos residuais, conforme discriminados em recibos 1173671 e 1173840 quitados em **19/11/2020**.

A Administradora realizou a vistoria de recebimento do imóvel no dia **16/11/2020**, e declara que encontrou o imóvel em boas condições. O locatário é responsável pelo pagamento de luz e gás no período de ocupação até a entrega do imóvel, devendo providenciar o cancelamento do contrato junto a Enel e Comgás.

E, por estarem de acordo, assinam esta RESCISÃO em 3 (Três) vias de igual teor e forma.

Sao Paulo, 20 de dezembro de 2020.

VALDEMAR BATISTA DE FREITAS
p.p. STRUTURA IMÓVEIS S/S LTDA.

MATEUS SANTOS ANDRADE

LUCAS SANTOS MIRANDA

Testemunhas:

1) Tiago Amorim Silva
RG nº: 43.496.627-7-SSP/SP